



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de cortinas e portas, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **23h 59min do dia 10 de abril de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 138/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de cortinas e portas, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição das cortinas justifica-se devido a incidência de luz solar prejudicar o desempenho das atividades por parte dos profissionais e da população que utilizam os espaços das UBS. A aquisição das portas se torna imprescindível, devido estas estarem danificadas, ou mesmo empenadas, sendo necessária a substituição em questão.

**3. DA ENTREGA**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de 15 dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** A entrega será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite da entrega e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição e das entregas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá designar um representante para acompanhar a entrega, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2047** – Incentivo para Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: **6990** – Despesa

Fonte de Recurso: **1621** – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: **4011** – Incentivo a Atenção Básica

Elemento: **3.3.90.30.24.00.00** – Material para manutenção de Bens Imóveis



## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 05 de abril de 2024.

**Quelem Feira Pires**

Secretária Municipal de Saúde – Em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 138/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
1	03	Un.	Cortina tipo persiana medindo 1.60x1.40	<b>R\$ 780,00</b>
2	03	Un.	Cortina tipo persiana medindo 2.25x1.50	<b>R\$ 1.160,00</b>
3	01	Un.	Cortina tipo persiana medindo 2.25x1.40	<b>R\$ 1.070,00</b>
4	01	Un.	Porta de correr linha leve (25) com fechadura medindo 1.00x2.14m	<b>R\$ 1.510,00</b>
5	01	Un.	Porta de dobradiça linha leve (25) medindo 1.06x2.14m	<b>R\$ 1.378,33</b>
6	02	Un.	Cortina tipo persiana horizontal branca em alumínio medindo 1.50x1.20m	<b>R\$ 491,67</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **048/2024**

Processo Administrativo nº **138/2024**

Objeto: **Aquisição de cortinas e portas**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
1	03	Un.	Cortina tipo persiana medindo 1.60x1.40	<b>R\$</b>
2	03	Un.	Cortina tipo persiana medindo 2.25x1.50	<b>R\$</b>
3	01	Un.	Cortina tipo persiana medindo 2.25x1.40	<b>R\$</b>
4	01	Un.	Porta de correr linha leve (25) com fechadura medindo 1.00x2.14m	<b>R\$</b>
5	01	Un.	Porta de dobradiça linha leve (25) medindo 1.06x2.14m	<b>R\$</b>
6	02	Un.	Cortina tipo persiana horizontal branca em alumínio medindo 1.50x1.20m	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **138/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)